



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.307, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e Hino de Tremembé nas instituições de ensino estabelecidas no Município da Estância Turística de Tremembé".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei torna obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino de Tremembé, pelo menos uma vez na semana, nas instituições de ensino estabelecidas no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do Hino Nacional e do Hino de Tremembé nas escolas públicas municipais de ensino ocorrerá às segundas-feiras, no início das atividades escolares.

ARTIGO 2º - As instituições de ensino estabelecidas no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé deverão executar o Hino Nacional e o Hino de Tremembé nas datas cívicas e eventos oficiais realizados nas suas dependências.

ARTIGO 3º - São os objetivos da presente Lei:

I – o conhecimento e valorização do Hino Nacional e do Hino de Tremembé, bem como a compreensão do seu significado;

II – desenvolver o senso de cidadania e patriotismo dos alunos;

III - criar no ambiente escolar, um coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;

IV – compreender a postura adequada no momento da execução de hinos.

ARTIGO 4º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.866, de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de março de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de março de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ